



PARECER DE REGULARIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 6/2022-291201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02912001/22/-PMSN

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2022-291201

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA JUSTIÇA, DEFESAS JUDICIAIS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NA CAPITAL DO ESTADO E NA CAPITAL DA REPÚBLICA JUNTOS AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, TRIBUNAIS DE CONTAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO- PA. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO IIC/C ART. 13 INCISO I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Sr. Cristiano Bernardo Corrêa (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Novo - Pa, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº **2023060101** Processo Licitatório Nº 6/2022-291201, na modalidade Inexigibilidade de licitação, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA JUSTIÇA, DEFESAS JUDICIAIS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NA CAPITAL DO ESTADO E NA CAPITAL DA REPÚBLICA JUNTOS AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, TRIBUNAIS DE CONTAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO- PA. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO IIC/C ART. 13 INCISO I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CELEBRADO ENTRE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA** e a **EMPRESA BRASIL DE CASTRO- SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**; com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santarém Novo / PA, 20 de Dezembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cristiano Bernardo Corrêa
Controlador Interno Municipal
Portaria 002/2021/SEMAD